



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – ANO 2021

EDITAL N. 002/2021 – Crea-MS

PAe n. P2021/186625-8

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____,
filho de _____ e de _____,
estado civil _____,
residente e domiciliado à _____,
CEP n. _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____ e no RG
n. _____, candidato do Segundo Processo Seletivo de Estágio do Crea-
MS, conforme regulamentado pelo Processo **P2021/186625-8**, declaro, sob as penas da lei,
que sou () preto () pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei
sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ 2021.

Assinatura do Candidato

**O Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.*

